LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal São João do Ubim para Escola Municipal Pedro Pontes Pereira, localizada na Comunidade São João do Ubim, na AM-070 km47.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A Escola Municipal São João do Ubim situada na Comunidade São João do Ubim, na Am-070 km47, Zona Rural deste município, passa a denominar-se Escola Municipal Predo Pontes Pereira.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciara após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que tratar esta lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao serviço autônomo de esgoto (SAAE), Serviço de eletricidade (Amazonas Eletricidade), Sistema de telefonia, a Empresa de Correios e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e as que jugares necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 30 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.06.30 16:31:29 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru